



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

19ª COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - COMDEC

PROJETO DE LEI: Nº 335/2021 - de autoria do Vereador Marcio Tavares, que "Dispõe sobre disponibilização das concessionárias de serviços públicos a oferecerem a opção de pagamento antes da suspensão do serviço no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências".

PARECER

O projeto de lei em questão tem como objetivo resguardar direitos basilares do consumidor, a fim de atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência das relações de consumo.

Assim, a presente propositura, versa sobre a obrigatoriedade das concessionárias fornecedoras de água e energia elétrica a permitir quitação do débito em aberto, antes de efetuarem o corte do serviço.

O projeto de Lei em comento é de grande importância para proteção da hipossuficiência do consumidor, visto que, diariamente vem sendo compelido à pagar suas faturas atrasadas devido ao corte do fornecimento do serviço, sem qualquer sensibilidade de chamar para uma negociação antes de qualquer corte/suspensão.

Assim, vale destacar o brilhante projeto do nobre vereador, vez que, a propositura em questão, visa priorizar o respeito ao consumidor, onde a medida mais drástica deve ser tomada como última opção, e facilitando que o usuário possa negociar/quitar seus débitos em aberto.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Assim, o projeto do nobre vereador trará mais proteção e dignidade para o consumidor manauara, uma vez que, vem suportando diversos constrangimentos quando existem débitos perante as empresas concessionárias de serviços públicos.

Sendo assim, por estarmos cientes de que o presente projeto se trata de assunto de grande relevância para a população manauara, somos **FAVORÁVEIS** à aprovação de matéria nesta Casa Legislativa.

É o parecer.

Manaus/AM, 14 de Outubro de 2022.

Vereador Dr. Eduardo Assis

RELATOR

Francisco
Ver. Eduardo